

RESOLUÇÃO Nº 102/2023
(Publicada no Diário Oficial de 10/08/2023)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à ITALSOFA NORDESTE S/A.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2022.0002177-27,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 9 (nove) meses, do período de agosto a dezembro de 2023 e janeiro a abril de 2024, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à ITALSOFA NORDESTE S.A., CNPJ nº 03.636.350/0001-37 e IE nº 053.432.823NO, através da Resolução nº 21/2008, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

149ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente